



**ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº SEI
1086533/2023**

Em 21/09/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

I – Objeto: Assinatura de serviço de Clube de Livros Diálogos, personalizado e exclusivo da empresa Diálogos Viagens Pedagógicas, para Unidade de Gestão de Educação.

II – Fundamento Legal: Art. 74, INCISO I, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021

III – Contratada: DIALOGOS VIAGENS PEDAGOGICAS LTDA - CNPJ n. 16.617.872/0001-33

IV – Valor global: R\$ 105.658,50

V – Prazo da execução: 18 meses, conforme cronograma de entrega das assinaturas.

VI – Justificativa:

Para o andamento da presente aquisição, e diante das informações fornecidas pelo Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância - CIEMPI, conforme documento [0973244](#), segue:

A rede municipal de ensino de Jundiá, devido ao brilhante percurso trilhado até o momento, o qual a elevou a um patamar de reconhecimento internacional, deve cuidar minuciosamente da contratação do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual dos profissionais que ministrarão os ciclos formativos de seus educadores. Estes profissionais deverão estar à altura de tal processo, possuindo linha de pesquisa que não contraponha às concepções pedagógicas adotadas pela Unidade de Gestão de Educação. É imprescindível que

seus currículos comprovem qualificação acadêmica de excelência e demonstrem notória especialização nos temas que abordarão durante a formação.

Diante disso, faz-se necessária a contratação que atenda aos interesses e necessidades intelectuais e pedagógicas do público-alvo em questão (gestores escolares), garantindo a qualidade necessária às formações, que devem ser fundamentadas por meio de uma linha de pesquisa que não se contraponha as concepções pedagógicas adotadas pela Unidade de Gestão de Educação. Uma ‘contratação equivocada’ causaria prejuízos irreparáveis ao processo formativo no qual os educadores estão envolvidos, gerando a fragmentação e descontinuidade do exercício de transposição didática progressiva dos conteúdos trabalhados, fato que impactará diretamente em prejuízos na aprendizagem aos estudantes da rede municipal.

Sob essa perspectiva, a contratação de um clube de livros personalizado e exclusivo para a UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO/CIEMPI, da Prefeitura Municipal de Jundiaí tem como propósito ampliar as necessidades formativas dos educadores e gestores da rede municipal de ensino de Jundiaí, aprofundando conhecimentos relativos a aspectos teóricos e práticos do cotidiano escolar e favorecendo a elevação da qualidade do ensino e das aprendizagens na rede municipal.

Ressalta-se que o referido clube, além do fornecimento dos títulos cuidadosamente selecionados para atender as demandas de temas e conceitos necessários à realidade local, também oferece a formação dos gestores escolares e a apresentação de exemplos reais e ajustáveis de propostas desenvolvidas em territórios nacionais, ou seja, sob diretrizes educacionais semelhantes.

Isso posto e, considerando o documento de exclusividade obtido pela referida empresa, atestando a inexistência de concorrentes no mesmo segmento e também a comprovação de que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado (isonomia de preços), justifica-se a vantagem na contratação do Clube de Assinatura de Livros Diálogos Embalados da empresa Diálogos Viagens Pedagógicas para a composição de acervo teórico/bibliográfico destinado aos profissionais da educação da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento de ações formativas

ISABEL CAMILO DE SOUZA

Diretora do Departamento Financeiro

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à DIALOGOS VIAGENS PEDAGOGICAS LTDA, no valor de R\$ 105.658,50

Encaminhe à UGAGP para prosseguimento.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Camilo de Souza, Diretora do Departamento Financeiro**, em 21/09/2023, às 12:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vasti Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educação**, em 21/09/2023, às 13:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1086533** e o código CRC **9CA679A1**.

Avenida da Liberdade s/n - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: '1145898400' - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0024582/2023

1086533v6